

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE.

cópia

LEI Nº 1.091 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a fixação do salário mínimo dos servidores públicos do Município de São José da Coroa Grande, em conformidade com o valor vigente no ano de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica fixado o salário mínimo dos servidores públicos efetivos, comissionados, contratados, ativos e inativos, do Município de São José da Coroa Grande/PE no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), em conformidade com o salário mínimo nacional vigente a partir de 1.º de janeiro de 2026.

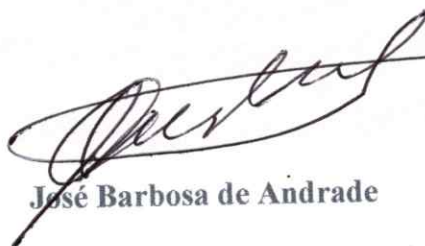
Art. 2.º O valor referido no art. 1.º será atualizado sempre que houver alteração do salário mínimo nacional, nos termos da legislação federal.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1.º de janeiro de 2026.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2026.



José Barbosa de Andrade

Prefeito

